| | | |
|---|---|---|
| **APROVADA**<br>**DIA 04/11/2025** | **REPROVADA**<br>**DIA** | **INDICAÇÃO**<br>**Nº. 515/2025**<br>**Fl. 1/1** |
| **AUTORIA: VEREADOR JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO–UNIÃO BRASIL** | | |

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário**, INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal**, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI,** e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI), **Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS**, solicitando que sejam adotadas as providências cabíveis para apurar e coibir a utilização irregular de adubo orgânico (cama de frango) em propriedade agrícola situada nas proximidades do Residencial Portal do Parque, tendo em vista as fortes emissões de odor e o risco de comprometimento da saúde pública e do bem-estar dos moradores da localidade.

**Justificativa**

Moradores do Residencial Portal do Parque têm relatado o surgimento de forte odor de fezes e dejetos avícolas, proveniente, segundo informações, do uso de cama de frango como adubo em lavoura localizada em área próxima ao perímetro urbano.

Embora o uso de fertilizantes orgânicos seja prática comum na agricultura, a aplicação próxima de áreas residenciais sem observância das normas técnicas ambientais caracteriza potencial poluição atmosférica por odores e viola o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurado pelo art. 225 da CF/88.

De acordo com o art. 3º, inciso III, da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), considera-se poluição toda degradação da qualidade ambiental que resulte em condições adversas ao bem-estar da população.

A Resolução CONAMA nº 430/2011, que regulamenta o lançamento de efluentes, e as normas estaduais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) impõem limites e exigem licenciamento para o manejo de resíduos orgânicos de origem animal.

Nova Andradina – MS, 23 de outubro de 2025.

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO:07204286880

Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO:07204286880
Dados: 2025.11.04 10:25:28 -04'00'

**JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO – UNIÃO BRASIL**
Vereador